



PORTARIA Nº 432/2014

Data: 22.12.2014

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial com atribuição de valorar, depreciar, desafetar, excluir e integrar bens patrimoniais pertencentes ao Município de Guaíra, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que ao Poder Executivo cabe administrar os bens Municipais (Parágrafo Único do artigo 221 – Lei Orgânica Municipal - LOM) e que o Chefe do Executivo é o responsável pela guarda de todos os bens patrimoniais do Município;

Considerando o memorando sob o nº 2013000010,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo, até a data de 31 de dezembro de 2014, para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 137/2014, com atribuição de valorar, depreciar, desafetar, excluir e integrar bens patrimoniais pertencentes ao Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado, nos termos da Lei Municipal nº 1.302/2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 29 de maio de 2014.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10257 – de 23.12.2014 – página 31
– caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 228 de
22.12.2014 – ano 04